



2º ATUALIZAÇÃO - JULHO/2025

PLANO DE CONTIGÊNCIA

DEFESA CIVIL DE MARATAÍZES



PREFEITURA DE
MARATAÍZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES/ES

Antônio Bitencourt

Prefeito Municipal de Marataízes

Willian De Souza Duarte

Vice-Prefeito

Aureo Rodrigo Da Silva Falcão

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

Jones de Toledo Antunes

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

COLABORADORES DA CRIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL (PLACON)

- Jones de Toledo Antunes (Coordenador de Proteção e Defesa Civil)
- Gabriela Pinto de Souza Paz (Gestão de Mobilidade Urbana)

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA	NOME DO SECRETARIO(A)
Prefeito Municipal	Antônio Bitencourt
Vice – Prefeito Municipal	Willian De Souza Duarte
Secretário Municipal de Administração	João Batista Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento	Adriedson Brandão Leal
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura	Euci Fernandes Da Rocha
Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior	Gelcimar Benevides Da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno	Dayani Bittencourt Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	Eduardo Mancini Bitencourt
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial - Interinamente	Aureo Rodrigo Da Silva Falcão
Secretário Municipal de Educação	Jorge Luiz Benevides De Oliveira
Secretário Municipal de Finanças	Valquíria Araújo Goulart
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Thiago Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Diones Neves Vieira
Secretário Municipal de Turismo	Breno Heleno Viana
Secretário Municipal de Saúde	Cleverson Hernandes Maia
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	Rodrigo Dadda Lugão
Secretário Municipal de Cultura	Maristela Leonardo Da Silva
Secretário Municipal de Governo	Luiz Fernando Da Silva Pedra
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Adriano Pereira Da Silva
Secretário Municipal de Transportes	Cecílio de Almeida Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Luciano Sansão Teixeira
Procuradoria Geral do Município	Thiago Pereira Sarmento
Ouvidoria Geral do Município	Agissé Melchiades De Souza Filho

SIGLAS E ABREVIATURAS

SEDEC	Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Espírito Santo
COMPDEC	Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
CBMES	Corpo De Bombeiros Do Estado Do Espírito Santo
PMES	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo
CPRM	Serviço Geológico do Brasil
SIRD	Estratégia Internacional Para Redução de Desastre
FIDE	Formulário de Informação do Desastre
ONU	Organizações das Nações Unidas
IG	Instituto Geológico do Brasil
PCDC	Plano de Contingência da Defesa Civil
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
UNDRO	Agência de Coordenação das Nações Unidas para Socorro em Desastres.
SEMGOV	Secretaria Municipal de Governo
SECI	Secretária Municipal de Controle Interno
SEDESP	Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial
SEMED	Secretária Municipal de Educação.
SEL	Secretário Municipal de esporte e Lazer
SEFIN	Secretário Municipal de Finanças
SEMMA	Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMOU	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
SEPLADES	Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
SEMUS	Secretário Municipal de Saúde
SEMSUR	Secretário Municipal de Serviços Urbanos
SETRAN	Secretário Municipal de Transportes
SETUR	Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
PGM	Procuradoria-Geral do Município
OGM	Ouvidoria Geral do Município



PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL

SUMÁRIO

1 – Introdução

1.1 – Conceito

1.2 – Objetivos

1.3 – Justificativa

1.4 – Caracterização Geográfica, Climática e Demográfica do Município de Marataízes

1.5 – Finalidade

2 – Processos Identificados Em Marataízes – ES

2.1 – Processos Erosivos

2.2 – Enchentes E Inundações

2.3 – Deslizamentos/ Escorregamentos

2.4 – Erosão Marítima

2.5 – Crise Hídrica

2.6 – Do Estado De Atenção Alerta E Alerta Máximo

2.6.1 – Atenção

2.6.2 - Alerta

2.6.3 - Alerta Máximo

2.6.4 -Ações De Mitigação De Recursos Estaduais E Federais.

3 – Estrutura Organizacional Da COMPDEC De Marataízes – ES

3.1 – Composição

4 – Ações Desenvolvidas Em Caso De Sinistro

4.1 – Ações

5 – Sistema De Comandos De Operações (SCO)

5.1 Gráfico

6 – Sistemática De Acionamento Dos Órgãos

6.1 – Acionamento De Órgãos

7 – Relações Dos Órgãos E Entidades Públicas

7.1 –Entidades Envolvidas

8 - Referências Bibliográficas

PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

2ª ATUALIZAÇÃO – JULHO DE 2025

1 – Introdução

A Proteção e Defesa Civil compreende um conjunto articulado de medidas voltadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação, com a finalidade de evitar ou diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes e desastres, bem como atenuar seus efeitos sociais, econômicos e ambientais. Essas ações também visam restaurar a normalidade das condições de vida da população afetada e promover a produção e o compartilhamento de conhecimento relacionado a eventos adversos.

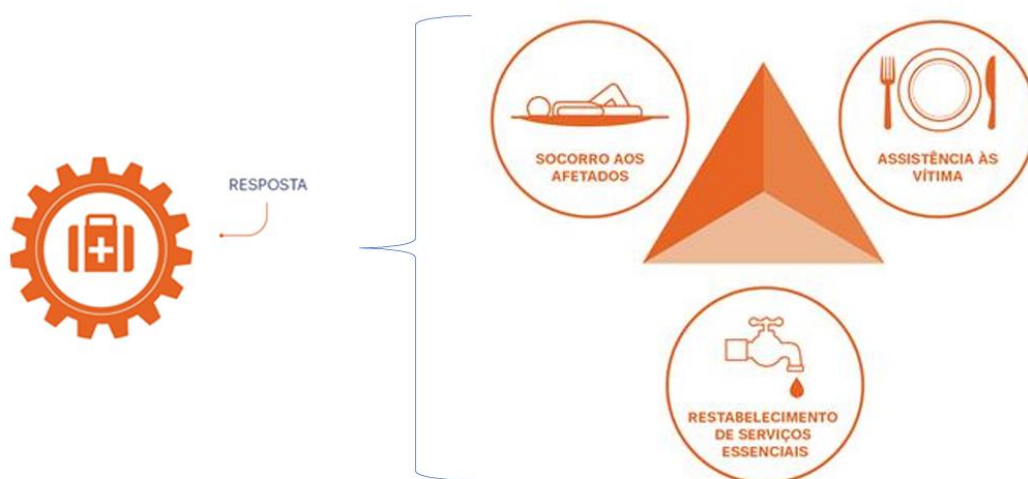
As ações de resposta englobam o atendimento emergencial às pessoas impactadas, incluindo o resgate, apoio às vítimas e reativação de serviços públicos essenciais. Essas medidas são realizadas durante ou logo após a ocorrência de um desastre, com o intuito de preservar vidas humanas, mitigar danos à saúde, manter a ordem e garantir o atendimento às necessidades fundamentais das comunidades atingidas.

1.1 – Conceito

O Plano de Contingência de Defesa Civil (PCDC) constitui-se em um conjunto de procedimentos destinados a orientar as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marataízes/ES (COMPDEC/Marataízes), no que tange ao monitoramento de áreas vulneráveis, à preparação para emergências, bem como às ações de resposta, socorro e assistência frente a situações adversas no território municipal, ocasionadas por fenômenos de origem geológica, geotécnica e hidráulica que representem risco à integridade humana.

Além disso, o referido plano tem como objetivo ampliar a capacidade de prevenção do município, contribuindo para a mitigação de riscos e a redução de possíveis impactos decorrentes de desastres naturais ou induzidos. Nesse contexto, o PCDC estabelece diretrizes operacionais para as ações de resposta, buscando definir, identificar e organizar as atividades a serem desenvolvidas pelas instituições envolvidas na gestão de emergências.

Ademais, o Plano de Contingência de Defesa Civil configura-se como uma medida não estrutural eficaz de gerenciamento de risco, estando alinhado às metodologias e práticas preconizadas por sistemas de Defesa Civil de referência internacional, conforme recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU), segundo Macedo, Ogura e Santoro (2006, p. 78).



Em conformidade com o modelo de enfrentamento de acidentes naturais proposto pela Agência das Nações Unidas para a Coordenação do Socorro em Desastres (UNDRO), datado de 1991, este plano estrutura-se em quatro fases distintas: prevenção, socorro, assistência e recuperação.

Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marataízes (COMPDEC/Marataízes) a centralização das informações contidas neste plano, bem como a gestão e o controle das situações de emergência. A execução e a coordenação das ações estabelecidas no PCDC caberão à COMPDEC/Marataízes, por meio do Sistema de Administração Pública Municipal.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Marataízes integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), que atua na prevenção e mitigação de desastres em todo o território nacional. No âmbito estadual, a COMPDEC/Marataízes está vinculada ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo (CEPDEC/ES).

O Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil é composto por órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e instituições voluntárias. Entre os parceiros destacam-se: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Guardas Municipais, além de empresas e concessionárias como EDP, SAAE e outras entidades colaboradoras.

1.2 – Objetivos

Em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), o presente Plano de Contingência tem como objetivo geral a redução da incidência de desastres e, em última instância, sua mitigação, por meio da mobilização e articulação entre os órgãos das esferas municipal, estadual, federal e da sociedade civil organizada. Busca-se, assim, promover a convivência com cenários de risco dentro de limites aceitáveis de segurança.

Para alcançar esse objetivo, o plano servirá como base técnica para a identificação das principais ameaças, a definição de sistemas de alerta, o monitoramento de índices pluviométricos e previsões meteorológicas, além da observação em campo de sinais de perigo iminente. Dessa forma, visa-se permitir a convivência com riscos geológicos e meteorológicos, antecipando cenários prováveis de acidentes e adotando medidas preventivas que minimizem seus impactos sobre a população e o patrimônio.

Considerando que os principais eventos registrados no município de Marataízes envolvem escorregamentos de encostas, enxurradas, alagamentos, inundações, períodos de estiagem e, embora menos frequente, danos provocados pelo avanço do mar na faixa litorânea, este Plano Preventivo tem como finalidade principal fornecer às equipes técnicas municipais instrumentos operacionais que permitam, em situações de risco, reduzir a probabilidade de perdas humanas decorrentes desses eventos.

Nesse sentido, a atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) visa preparar as diversas instâncias do poder público municipal para responder de forma imediata à população atingida por qualquer tipo de desastre, com o intuito de mitigar prejuízos materiais e perdas de vidas. O plano ainda busca sistematizar as ações desenvolvidas por técnicos e voluntários, integrados às secretarias municipais e aos órgãos públicos das esferas estadual e federal

1.3 – Justificativa

De acordo com Tominaga (2009), ao referir-se à conceituação adotada pela UNISDR — sigla em inglês para United Nations International Strategy for Disaster Reduction (Estratégia Internacional para Redução de Desastres, EIRD) —, desastre é definido como uma grave perturbação no funcionamento de uma comunidade ou sociedade, caracterizada por perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais de grande magnitude, cujos impactos excedem a capacidade da comunidade ou sociedade afetada de responder e recuperar-se utilizando seus próprios recursos (TOMINAGA, 2009, p.14).

Conforme estabelecido pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), os desastres são classificados, segundo sua evolução temporal, em duas categorias principais:

- Desastres súbitos ou de evolução aguda, tais como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos e chuvas de granizo;
- Desastres de evolução crônica ou gradual, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental, entre outros (PNPDC, anexo A).

No contexto da expansão urbana, processos antrópicos como o desmatamento, cortes e aterros, bem como a exposição do solo aos agentes atmosféricos, promovem alterações significativas na dinâmica dos processos superficiais. A retirada da vegetação natural reduz drasticamente a resistência da superfície do solo ao escoamento superficial das águas pluviais, acelerando o fluxo para áreas de menor altitude, o que resulta em maior volume e velocidade de escoamento (IPT, 2005, p.22).

Adicionalmente, os processos erosivos contribuem para o assoreamento dos cursos d'água e reservatórios, reduzindo a capacidade de vazão dos sistemas de drenagem e, conseqüentemente, elevando a frequência e a intensidade dos eventos de inundação (IPT, 2005, p.22).

Por fim, é responsabilidade do município garantir a segurança da população, promovendo, por meio de seus órgãos gestores, o bem-estar coletivo e a ocupação ordenada do território. Quando constatada a presença de ocupações em áreas suscetíveis a deslizamentos de alta magnitude, inundações repentinas ou processos geológicos e hidrológicos correlatos, cabe ao município implementar medidas de redução de risco. Essas medidas incluem a elaboração e execução de planos de contingência, a realização de obras de contenção e segurança, e, quando necessário, a remoção das edificações e o reassentamento dos moradores em locais seguros, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

1.4 – Caracterização Geográfica, Climática e Demográfica do Município de Marataízes – ES

O Município de Marataízes está localizado no litoral sul da Região Sudeste do Estado do Espírito Santo, às coordenadas geográficas de latitude 21°02'36" Sul e longitude 40°49'28" Oeste. De acordo com dados atualizados de 2024, o município possui uma área territorial de 130,268 km² e está situado a uma altitude média de 19 metros acima do nível do mar.

O clima predominante na região é Tropical Litorâneo, caracterizado por temperaturas elevadas ao longo do ano, elevada umidade relativa do ar e constante influência de brisas marítimas. A temperatura média anual é de aproximadamente 22 °C, com máximas variando entre 28 °C e 30 °C, e mínimas em torno de 15 °C.

Do ponto de vista edafológico, predominam os latossolos vermelho-amarelos distróficos, típicos de regiões tropicais, com baixa fertilidade natural e suscetibilidade à erosão quando expostos. O relevo é caracterizado, em sua maior parte, por planícies costeiras e terrenos planos a suavemente ondulados, com a seguinte distribuição percentual:

- Plano a Suavemente Ondulado: 95,96%
- Moderadamente Ondulado a Ondulado: 3,04%
- Fortemente Ondulado a Montanhoso: 0,01%

A faixa litorânea do município possui uma extensão de aproximadamente 25,6 km, sendo composta por praias de relevância ambiental, turística e econômica.

Dados Demográficos (IBGE)

- População recenseada (2022): 41.929 habitantes
- População estimada (2024): 45.418 habitantes
- Densidade demográfica (2022): 321,87 hab/km²

1.5 – Finalidade

O presente documento tem como objetivo principal orientar as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Maratázes, bem como das demais instituições envolvidas nas atividades de prevenção, resposta, socorro e assistência às comunidades impactadas por desastres naturais ou antrópicos.

Ressalta-se que este plano será revisado e atualizado semestralmente, de modo a garantir sua efetividade e alinhamento contínuo com as demandas locais e as diretrizes legais vigentes, assegurando, assim, a máxima eficácia na sua implementação.

Este trabalho fundamenta-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pelas Leis Federais aplicáveis à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, especialmente aquelas que tratam da gestão de riscos e desastres, da atuação integrada entre os entes federativos e da promoção da resiliência das comunidades vulneráveis.

Lei nº 12.340/2010 e suas atribuições dentre os quais se ressaltam os:

Art. 1º-A – A transferência de recursos financeiros para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, bem como de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, aos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará as disposições desta Lei e poderá ser realizada por meio:

II – do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP), para fundos constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com finalidade específica de execução das ações previstas no art. 8º, e na forma estabelecida no § 1º do art. 9º desta Lei.

§ 1º – Será de responsabilidade da União, conforme regulamento:

I – Definir as diretrizes e aprovar os planos de trabalho relativos às ações de prevenção em áreas de risco e de recuperação em áreas atingidas por desastres;

II – Efetuar os repasses de recursos aos entes beneficiários, conforme previsto no caput, de acordo com os planos de trabalho aprovados;

III – Fiscalizar o cumprimento das metas físicas conforme os planos de trabalho aprovados, exceto nas ações de resposta;

IV – Avaliar o cumprimento do objeto relacionado às ações previstas no caput.

§ 2º – Será de responsabilidade exclusiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados:

II – Apresentar, exceto nas ações de resposta, plano de trabalho ao órgão responsável pela transferência de recursos, na forma e no prazo definidos em regulamento;

III – Apresentar estimativa de custos necessários à execução das ações previstas no caput, excetuadas as ações de resposta;

IV – Realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de prevenção em áreas de risco, bem como das ações de resposta e recuperação de desastres, incluindo a contratação e execução de obras e serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases;

V – Prestar contas das ações de prevenção, resposta e recuperação ao órgão responsável pela transferência de recursos e aos órgãos de controle competentes.

1.6 – Objetivo

Em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012, o presente Plano de Contingência tem como objetivo geral a redução do risco de desastres, por meio da mobilização, articulação e integração dos órgãos públicos municipais e estaduais, instituições privadas, organizações da sociedade civil e da população em geral.

Busca-se promover uma convivência segura com as situações de risco, mantendo-as dentro de níveis aceitáveis de segurança, a partir de ações estruturadas de prevenção, preparação, resposta e recuperação (Ministério das Cidades, 2007, p. 16).

Esse plano configura-se como instrumento técnico-operacional de suporte, voltado à:

- Identificação e análise das principais ameaças e vulnerabilidades locais;
- Definição de protocolos de resposta e sistemas de alerta e alarme;
- Acompanhamento contínuo dos índices pluviométricos, boletins meteorológicos e outros dados ambientais relevantes;

- Monitoramento em campo de sinais precursoros de eventos adversos, com base em evidências técnicas e científicas.

1.6.1 – Objetivo Específico

- Prevenir a ocorrência de desastres, por meio da adoção de medidas estruturais e não estruturais que minimizem os riscos identificados;
- Executar ações eficazes de resposta emergencial, com foco no socorro imediato e assistência humanitária às comunidades atingidas;
- Restabelecer a normalidade das áreas afetadas, com ênfase na reconstrução segura e sustentável, no menor tempo possível, garantindo a resiliência das comunidades e a redução da vulnerabilidade futura.

2- PROCESSOS IDENTIFICADOS EM MARATAÍZES/ES

Os processos listados a seguir foram identificados por meio de vistorias *in loco*, realizadas em períodos de ocorrência, totalizando 12 áreas de risco no município. Essas áreas estão incluídas neste Plano de Contingência e serão objeto de monitoramento contínuo, independentemente da ocorrência de chuvas.

Os desastres de natureza hidrológica (enchentes e inundações), geológica (erosão e escorregamentos) têm, majoritariamente, as precipitações pluviométricas como principal fator deflagrador. Exceção se aplica aos processos de erosão costeira, cuja intensificação está relacionada à elevação do nível do mar.

De modo geral, a alta pluviosidade configura-se como o principal elemento responsável pela ativação de movimentos de massa, especialmente em áreas com relevo acidentado, aumentando significativamente o grau de vulnerabilidade nesses locais.

2.1 – PROCESSOS EROSIVO



Os movimentos de massa consistem em importante processo natural que atua na dinâmica das vertentes, fazendo parte da evolução geomorfológica em regiões serranas. Entretanto, o crescimento da ocupação urbana indiscriminada em áreas desfavoráveis, sem o adequado planejamento do uso do solo e sem a adoção de técnicas adequadas de estabilização, está disseminando a ocorrência de acidentes associados a estes processos, que muitas vezes atingem dimensões de desastres. Dentre os processos mais frequentes de movimento de massa que ocorrem em nossa região podemos citar os seguintes:

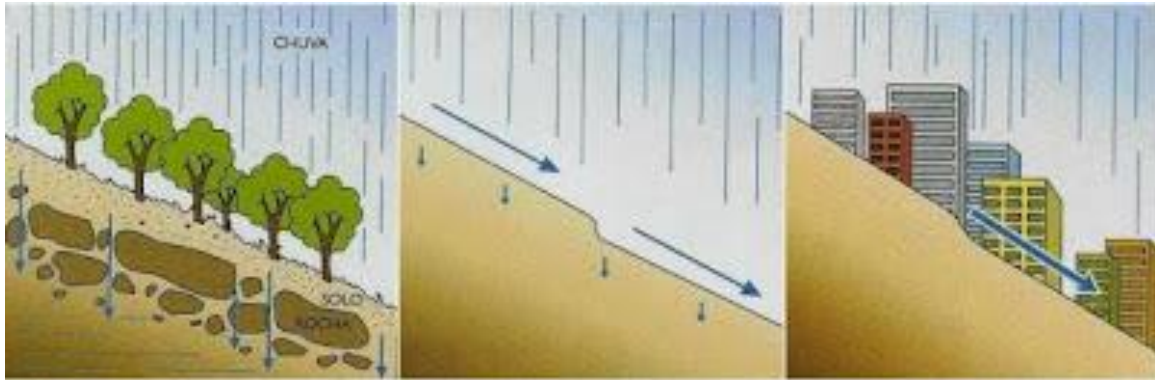
Enchentes e inundações são eventos naturais que ocorrem com certa periodicidade nos cursos d'água normalmente deflagrado por chuva forte ou chuvas de longa duração.

Em razão de sua localização geográfica o município de Marataízes tem grande parte de seu território constituído de planícies e fundos de vale, o que torna lento o escoamento das águas; nas áreas urbanas esse fenômeno se intensifica em virtude das intervenções antrópicas como as edificações, impermeabilização do solo e assoreamento dos leitos dos cursos de água.

2.3– DESLIZAMENTOS OU ESCORREGAMENTOS

Fenômeno de ordem geológica e climatológica que inclui um largo espectro de movimentos do solo tais como: quedas de rochas; falência de encostas em profundidade e fluxos superficiais de detritos.

Além da gravidade, há também outros fatores que contribuem significativamente para a ocorrência destes fenômenos: erosão pelos rios, degelo e ondas oceânicas, chuvas intensas ou continuadas entre outros.



As ações humanas sobre o meio ambiente potencializam tais desastres, como por exemplo: cortes em taludes sem critério, acúmulo de lixo em barreiras nos rios e lagos, lançamento de esgoto a céu aberto e falta de drenagem das águas de chuva.

No âmbito do presente plano utilizaremos a classificação proposta por Augusto Filho (1992), e utilizada pelo Ministério das Cidades em que os movimentos de massa relacionados a encostas são agrupados em quatro grandes classes de processos: Rastejo, Escorregamentos, Queda e Corridas.

Para determinação do grau de probabilidade de ocorrência do processo ou de risco utilizaremos a escala com quatro níveis de probabilidade, com base nas informações geológicas geotécnicas, onde os riscos são assim definidos:

R1 – **Baixo**

R2 – **Médio**

R3 – **Alto**

R4 – **Muito Alto**

2.4 – EROSIÃO MARÍTIMA

O avanço do mar sobre a faixa costeira é um fator preocupante em todo o litoral brasileiro, as mudanças climáticas aliada a ocupação desordenada de áreas litorâneas que muitas vezes interferem nas correntes marítimas fazem deste processo erosivo uma grave ameaça às comunidades, com significativas perdas materiais e econômicas.



2.5 – Crise Hídrica



Observa-se que a crise hídrica trata do conjunto de acontecimentos que levou à escassez de água no Estado, acontece em período de seca. Sendo considerada atualmente, a mais grave em razão do grande número de pessoas atingidas, chegando ao ponto inevitável de tomar como ação o racionamento de água.

2.6 – DO ESTADO DE ATENÇÃO, ALERTA E ALERTA MÁXIMO

2.6.1 – Atenção – A partir do momento em que a previsão para o acumulado de Chuvas ultrapassar 80mm/72h, será realizada imediatas vistorias em áreas de risco para verificação de possíveis ocorrências, tais como: elevação do nível dos rios e

córregos, indicação de movimentação de encostas, e áreas em alagamento. Neste nível a COMPDEC de Marataízes comunicará à população que o Município entrou em estado de atenção.

2.6.2 – Alerta – Continuar com as vistorias de verificação de risco, deslocar a população dos locais com eminência de desastre, se necessário, agilizar meios para tal e viabilizar o trabalho das equipes de socorro.

2.6.3 – Alerta Máximo – Acionar a Defesa Civil Estadual e os órgãos de apoio (CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIAS E OUTROS), deixarem em prontidões máquinas e equipamentos para uso imediato nas comunidades e se necessário remanejar as famílias das áreas atingidas para local seguro.

2.6.4 AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

Considerando que a união já disponibiliza o sistema integrado de captação de recursos financeiros através do sistema S2ID, onde o sistema é alimentado de informações atualizadas dos ocorridos nesta municipalidade, uma vez que, acontecer quaisquer coisas fora de nossa normalidade, esta coordenadoria de proteção e defesa civil, envia os documentos necessário para adoção de medidas de mitigação e prevenção sobre o local afetado, sendo assim realizado a reconstrução ou recuperação do local afetado.

3 – ESTRUTURA DA COMPDEC DE MARATAÍZES/ES

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC será a responsável pela articulação e coordenação do Sistema de Proteção e Defesa Civil em nível municipal, fazendo parte atuante as demais secretarias e instituições relacionadas:

3.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/GABINETE

O Gabinete tem como função assessorar o prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade; nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honorarias e eventos. Também atua na coordenação das ações relativas à participação do prefeito em conselhos, comissões, autarquias, fundações e empresas públicas.

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Auxiliar na coordenação das ações de Defesa Civil
- Comunicar ao Prefeito as ocorrências de Defesa Civil
- Auxiliar na elaboração de documentos oficiais
- Auxiliar na elaboração de documentos necessários à CEDEC/ES – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC com a seguinte documentação, Requerimento para decretação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública; DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial; FIDE – Formulário de Informação de Desastres, e demais documentos necessários;

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade ajudar a coordenadoria da COMPDEC em coordenar as demais secretarias.
- Auxiliar na coordenação das ações de Defesa Civil
- Comunicar ao Prefeito as ocorrências de Defesa Civil
- Auxiliar na elaboração de documentos oficiais
- Auxiliar na elaboração de documentos necessários à CEDEC/ES – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC com a seguinte documentação, Requerimento para decretação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública; DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial; FIDE – Formulário de Informação de Desastres, e demais documentos necessários;

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade ajudar a coordenadoria da COMPDEC em coordenar as demais secretarias.

3.2-Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial.

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; bem como orientar ao público quanto o uso e funcionamento do patrimônio público sob sua guarda;
- Desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição às Leis e à proteção do patrimônio público municipal; desenvolvendo trabalhos de orientação à comunidade local quanto ao uso dos serviços públicos e procedimentos para a melhoria da segurança pública local;
- Educar, orientar, fiscalizar, e controlar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e fluidez no tráfego nas vias públicas municipais; garantindo a proteção aos serviços de transporte coletivo e terminais viários;
- Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, adotando medidas educativas e preventivas;
- Apoiar os servidores públicos municipais no exercício de sua função fazer cessar, quando no exercício do poder polícia administrativa as atividades que violem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade. Organizar o público em áreas de atendimento ao público ou congêneres durante o período de anormalidade ficará responsável por:
 - Apoiar as atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das atividades de Defesa Civil;
 - Caso haja necessidade de remoção de móveis e eletrodomésticos das residências afetadas pelo desastre, este Secretaria ficará responsável pelo levantamento dos bens removidos, do acompanhamento até o depósito, cedido pela Secretaria de Obras, e da segurança dos mesmos, até a devolução aos proprietários. Tendo em vista que o município é responsável pela segurança de seus cidadãos;
 - Emprestar para a COMPDEC material de rádio comunicação, caso haja a necessidade;
 - Emprestar carros e demais equipamentos, a COMPDEC, caso haja a necessidade.

3.3- Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade. Providenciar, preventivamente, cestas básicas, água potável, colchões, cobertores, roupas, produtos de higiene pessoal (creme dental, sabonete, etc.) e a recepção de donativos;
- Efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas pelos desastres (desabrigadas e desalojadas), bem como providenciar acompanhamentos psicológicos para os desabrigados/desalojados;
- Fazer a remoção das pessoas com uma equipe de profissionais da área de assistência social;
- Atualizar cadastro de imóveis e moradores de áreas de risco;
- Manter equipe de profissionais de prontidão em contato diário com a COMPDEC.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade. Organizar equipe de profissionais para agilizar os documentos para as pessoas atingidas pelo desastre;
- Elaborar laudo descritivo dos danos causados na área de competência da SEMAS;

3.4- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Designar técnicos para compor o quadro emergencial da Defesa Civil;
- Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
- Promover vistorias e atendimentos de necessidade urbana a toda população em períodos de normalidade. Detectando possíveis problemas em caso de calamidades públicas;
- Manter as estradas vicinais em boas condições;
- Levantamento junto a COMPDEC das áreas de risco, contenção de encostas e projetos para construção de muro de arrimo;

- Fiscalizar os cortes de terreno e construções irregulares, em loteamentos, controlar a ocupação em área urbana, entre outros;
- Estado de prontidão com equipes de engenheiros, fiscais e técnicos para atender a COMPDEC quando necessário;
- Disponibilizar cadastro de telefones de engenheiros, técnicos, fiscais e outros;

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Manter em prontidão uma equipe de funcionários e voluntários 24h.
- Colaborar na formação de equipes de engenheiros, operadores, encarregados, motoristas para atendimento permanente, no local da ocorrência, providenciando máquinas e equipamentos necessários;

3.5- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- Disponibilizar equipes para corte imediato de árvores em Perigo de Queda Iminente - PQI e ou que venham a cair na via pública colocando em risco a pedestres e ou a circulação de veículos;
- Realizar serviços de roçagem e limpeza das margens de rios e córregos, limpeza dos bueiros, rede de manilhas da zona urbana;
- Realizar, previamente, mapeamento dos bueiros, boca de lobo e grelhas que possam concentrar resíduos sólidos, bem como a constante desobstrução do mesmo, evitando entupimento em períodos de chuva;
- Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;
- Fazer a limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação de ambientes contaminados;
- Reabilitação dos serviços essenciais, como por exemplo; manutenção de serviços elétricos, em caso de riscos eminentes de quedas de postes, rompimento de fios, entre outros;
- Disponibilizar o caminhão pipa com motorista e manobrista da bomba de água do caminhão em regime de plantão tendo em vista a distância do Corpo de Bombeiros;

➤ Contribuir com a COMPDEC equipamentos conforme solicitação do coordenador e com orientação do Corpo de Bombeiros Militar do ES.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

➤ Além de todos os itens citados na normalidade. Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à intervenção de emergência nos casos de desastres ocasionados por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;

➤ Manter em prontidão uma equipe de funcionários e voluntários 24h, para auxiliar no transporte e retirada de famílias atingidas para os abrigos e/ou residências de familiares ou amigos; colaborar na formação de equipes de engenheiros, operadores, encarregados, motoristas para atendimento permanente, no local da ocorrência, providenciando máquinas e equipamentos necessários;

➤ Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários a limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;

➤ Manter equipes permanentes no local do desastre;

➤ A execução das medidas estruturais de reabilitação do cenário afetado, como o recolhimento de entulho;

➤ Manutenção de acessos viáveis e limpeza urbana.

OBS: Caso haja necessidade de remoção de móveis e eletrodomésticos, esta Secretaria ficará responsável por disponibilizar local fechado, coberto e seguro para guarda, como também se responsabilizará em carregar, transportar e descarregá-los.

3.6- Secretaria Municipal de Saúde:

➤ A SEMUS, durante o período de normalidade ficará responsável por:

➤ Agir preventivamente no controle de endemias;

➤ Promover campanhas de vacinação e saúde da família;

➤ Formar e treinar equipes de emergência (Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, etc);

➤ Atualizar prontuários da população de área de risco;

➤ Acionar equipes de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica municipal, para exercerem as atribuições inerentes a cada uma, no que diz respeito à prevenção de doenças e educação em saúde;

- Preparar kit's de medicamentos para eventual desastre natural.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade. Proceder à vacinação, caso haja necessidade, do pessoal envolvido nas ações de resposta;
- Colocar em estado de plantão 24h, os Agentes Comunitários de Saúde e as Unidades de Saúde, que disponibilizarão atendimento para as Emergências, com equipe mínima disponível, solicitando apoio intermunicipal caso seja necessário;
- Proceder com assistência básica de saúde pública nos abrigos;
- Acionar equipes de emergência; disponibilizar ambulância, quando solicitado.

3.7- Secretaria Municipal de Educação

- Disponibilizar, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível do local onde ocorrer o desastre;
- Conscientizar e treinar alunos com relação à importância da solidariedade na situação de emergência;
- Palestras nas escolas sobre noções básicas de Defesa Civil para alunos e comunidade em geral;

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade. Prover a alimentação diária das famílias que forem desabrigadas e encaminhadas aos abrigos provisórios;
- Providenciar a limpeza e higiene dos abrigos, quando estes forem escolas;
- Prover de faxineiras para ajudar na limpeza;
- Designar cozinheiras e merendeiras para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza da copa/cozinha.

3.8- Secretaria Municipal de Transportes.

- Responsável pela liberação dos veículos e maquinários com motoristas, os quais ficarão à disposição da COMPDEC, para apoiar as diversas ações em execução que se fizerem necessárias;

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

➤ Além do item citado na normalidade. Dispor de funcionários 24h à disposição da COMPDEC.

3.9 Secretaria Municipal da Administração.

➤ À Secretaria da Administração incumbe de executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Municipal de recursos humanos e materiais, e é compreendida pelo: I - Departamento de Apoio Administrativo; II - Departamento de Compras e Material.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

➤ Dispor de funcionários 24h à disposição da COMPDEC, principalmente no que tange o apoio administrativo para aquisição de materiais de urgência e emergência.

3.10 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

➤ Compete à Secretaria Municipal de Turismo definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade; planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, cultura e Patrimônio Histórico de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Além de todos os itens citados na normalidade. Ceder pessoal (24h) a COMPDEC para o atendimento ao público e ações de Defesa Civil;
- Disponibilizar funcionários e equipamentos para atendimento emergencial ao desastre;
- Proporcionar atividades recreativas nos abrigos temporários.

3.11 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Disponibilizar Ginásios Municipais, quadras poliesportivas e outros para alojamento provisório de vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em razão de escorregamentos, enchentes ou alagamentos.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Ceder pessoal (24h) a COMPDEC para o atendimento ao público e ações de Defesa Civil, bem como providenciar a limpeza e higiene dos Ginásios e quadras poliesportivas utilizadas como abrigo;

- Disponibilizar recreação esportiva nos abrigos.

3.12- Procuradoria Geral do Município.

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera.

- Administrativa e decisória; propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Município;

- Estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Pasta e as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;

- Disponibilizar os advogados e outros funcionários para a assessoria jurídica nas ações e auxiliar no preenchimento do FIDE – Formulário de Informações do Desastre.

3.13- Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Pesca.

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;

- Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios;

- Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;

Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, por meio do Centro Tecnológico da Agricultura Familiar; Disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

➤ Além de todos os itens citados na normalidade. Disponibilizar maquinários com operadores para os atos que forem necessários, além de ceder pessoal (24h) a COMPDEC para o atendimento ao público e ações de Defesa Civil.

3.14-Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Durante o período de normalidade ficará responsável por.

➤ Ficará responsável pela fiscalização e emissão de laudos técnicos emergenciais para retirada de árvores em caso de quedas por ação de ventos fortes ou deslizamentos;

➤ Desenvolver atividades de fiscalização, autuação e embargos relativos à sua esfera de competência;

➤ Fiscalizar terrenos quanto à conservação do solo e águas;

➤ Fiscalizar as áreas quanto ao cumprimento das normas e leis vigentes em relação ao meio ambiente.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

➤ Além de todos os itens citados na normalidade. Ceder pessoal técnico (24h) a COMPDEC para o atendimento ao público e ações de Defesa Civil.

3.15-Setor de Comunicação

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

➤ Planejamento nacional de longo prazo;

➤ Discussão das opções estratégicas do país, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;

➤ Articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional e desenvolvimento de longo prazo;

- Elaboração de subsídios para a preparação de ações do governo, além da coordenação e secretariado do funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Elaborar projetos em regime de urgência, a fim de minimizar sofrimento das vítimas.

3.17- Secretaria Municipal de Controle Interno.

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

- Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município no exercício do controle interno dos atos da administração;

- Determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

- Disponibilizar servidores para auxiliar nas aquisições e doações de materiais.

3.18 - Secretaria Municipal de Finanças

Durante o período de normalidade ficará responsável por:

- A Secretaria de Finanças do Município tem a função de estimar a receita total arrecada e aplicá-la nos vários setores administrativos do município de acordo com a necessidade e o estipulado nos planos de orçamento. São aplicados os orçamentos e fixadas às despesas em toda estrutura administrativa da cidade, através da prestação de contas do dinheiro público empregado. Cabe à secretaria responder pela gestão fiscal e tributária.

Durante o período de anormalidade ficará responsável por:

➤ Ceder pessoal técnico (24h) COMPDEC para tramites dos processos referentes ao assistencialismo.

4 – AÇÕES DESENVOLVIDAS EM CASO DE SINISTRO.

4.1 – ISOLAMENTO E SEGURANÇA DO LOCAL ATINGINDO.

Para ações de isolamento e segurança de locais de ocorrência de sinistro serão acionados os seguintes órgãos: Polícia Militar (PMES); Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial.

4.2- BUSCA E RESGATE DE VÍTIMAS

Para ações de busca e salvamento e resgate de vítimas será acionado o Corpo de Bombeiros Militar (CBMES) através do 3º BBM sediado em Cachoeiro de Itapemirim.

4.3- ATENDIMENTO MÉDICO

Para ações de emergências e urgências médicas será acionado a Unidade de Pronto Atendimento em Marataízes (UPA), e também o hospital Evangélico (antigo Santa Helena) localizado em Itapemirim e demais hospitais em torno do município.

4.4- INFORMAÇÕES E CADASTRO DE VÍTIMAS

As ações de processamento de informações e cadastro de vítimas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

4.5- RELAÇÕES PÚBLICAS

As ações de divulgação de informações ficarão a cargo do Departamento de Comunicação.

4.6 - VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Para as ações de segurança sanitária e epidemiológica, assim como descontaminação de áreas atingidas serão acionadas as Secretárias Municipal e Estadual de Saúde.

4.7 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Os serviços essenciais serão restabelecidos pelas secretarias de Serviços Urbanos, de obras e elétrica.

4.8 - REMOÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SEPULTAMENTO DOS CADAVERES

Para estas ocorrências serão acionados os seguintes órgãos: Instituto Médico Legal, Polícia Civil (Polícia Técnico-Científica), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e Trabalho.

4.9 - AVALIAÇÃO DE DANOS E LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em conjunto com as demais secretarias fará o levantamento das áreas atingidas e tomara providencias para mitigar e suprir as necessidades básicas das comunidades atingidas.

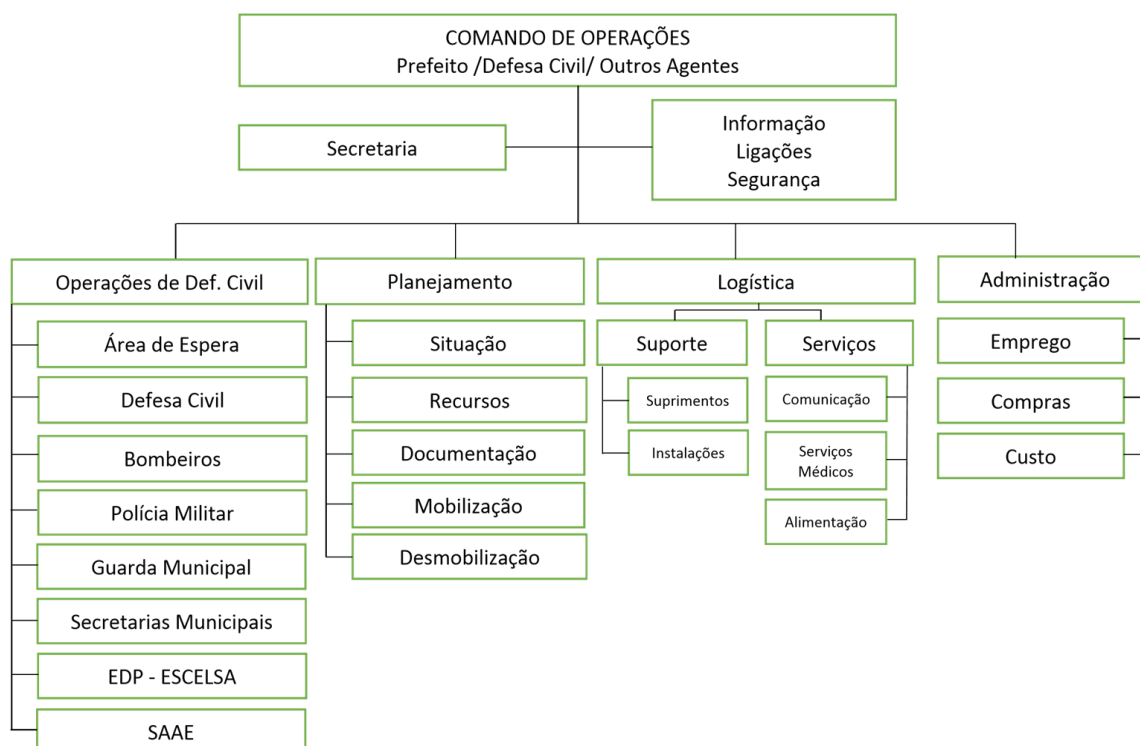
5 - SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES (SCO).

Em situações de anormalidade, ocorrência de desastres a COMPDEC de Marataízes utilizar-se-á da ferramenta de SISTEMA DE COMANDO E OPERAÇÕES (SCO).

Faz bem lembrar que as medidas de prevenção e resposta não devem ser limitadas a comunidade, bairro, município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante à tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do Sistema Estadual de Defesa Civil – Estado do Espírito Santo- CEDEC deverá ser continuamente informado do desenrolar dos fatos para, enfim, informar precisamente os devidos órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Em tempo, será instalado um Comitê Emergencial composto por integrantes de várias secretarias para que, nos períodos pós-desastres, todas as ações sejam integradas e articuladas.

Devendo ser organizada desta forma:



6 - SISTEMÁTICA DE ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE.

6.1- DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS

O acionamento dos diversos órgãos envolvidos nas operações de emergência, previstas neste documento, se dará de forma ordenada e sistêmica, através do Plano de Chamada, visando a otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com que preceitua o Sistema de Comando de Operações –SCO, em local, data, horários definidos e indicados pela Coordenadoria de Defesa Civil, para instalação do Comando Unificado.

Identificada a situação anormal os órgãos relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão. Para tanto, este Plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e endereços que facilitarão o pronto acionamento e emprego dos recursos disponibilizados.

7- RELAÇÃO DOS ORGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS ENVOLVIDAS

SECRETARIA E OU ENTIDADES	NOME DO SECRETARIO(A)	TELEFONE/RAMAL
Prefeito Municipal	Antônio Bitencourt	(28)3520-6710 -1012
Vice – Prefeito Municipal	Willian De Souza Duarte	(28)3520-6710 -1012
Coordenadoria Municipal De Defesa Civil	Jones De Toledo Antunes	(28)3520-6710 - 1085
Secretário Municipal De Administração	João Batista Filho	(28)3520-6710 -1011
Secretário Municipal De Agricultura, Agropecuária E Abastecimento	Adriedson Brandão Leal	(28)3520-6710 - 1084
Secretário Municipal De Pesca E Aquicultura	Euci Fernandes Da Rocha	(28)3520-6710 - 1086
Secretário Municipal De Infraestrutura De Interior	Gelcimar Benevides Da Silva	(28)3520-6710 - 1098
Secretário Municipal De Controle Interno	Dayani Bittencourt Barbosa	(28)3520-6710 - 1022
Secretário Municipal De Assistência Social, Habitação E Trabalho	Eduardo Mancini Bitencourt	(28)3520-6710 - 1081
Secretário Municipal De Defesa Social E	Aureo Rodrigo Da Silva Falcão	(28)3520-6710 - 1094

Segurança Patrimonial - Interinamente		
Secretário Municipal De Educação	Jorge Luiz Benevides De Oliveira	(28)3520-6710 - 1124
Secretário Municipal De Finanças	Valquíria Araújo Goulart	(28)3520-6710 - 1015
Secretário Municipal De Serviços Urbanos	Thiago Silva Alves	(28)3520-6710 -1077
Secretário Municipal De Esportes E Lazer	Diones Neves Vieira	(28)3520-6710 - 1007
Secretário Municipal De Turismo	Breno Heleno Viana	(28)3520-6710-1028
Secretário Municipal De Saúde	Cleverson Hernandes Maia	(28)3520-6710 -1063
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo	Rodrigo Dadda Lugão	(28)3520-6710 - 1025
Secretário Municipal De Cultura	Maristela Leonardo Da Silva	(28)3520-6710 - 1097
Secretário Municipal De Governo	Luiz Fernando Da Silva Pedra	(28)3520-6710 - 1036
Secretário Municipal De Meio Ambiente	Adriano Pereira Da Silva	(28)3520-6710 -1091
Secretário Municipal De Transportes	Cecílio De Almeida Fernandes	(28)3520-6710-1070
Secretaria Municipal De Planejamento E	Luciano Sansão Teixeira	(28)3520-6710 - 1023

Desenvolvimento Sustentável		
Procuradoria Geral	Thiago Pereira Sarmento	(28)3520-6710 - 1027
Ouvidoria Geral Do Município	Agissé Melchiades De Souza Filho	(28)3520-6710 -1021

8- REFERÊNCIAS

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PEPDEC
<http://www.defesacivil.es.gov.br/files/pdf/PEPDEC-ES_2013.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2016.

POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PNPDEC
<http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608>. Acesso em: 28 de outubro de 2016.

MANUAL DE DESASTRES. Vol. I. Manual de desastres: desastres naturais: Brasília (DF): Ministério da Integração Nacional, 2003
<http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca8201e6c253f4&groupId=10157>. Acesso em: 25 de dezembro de 2017.

PLANO DE CONTINGÊNCIA<<http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/gestao-de-risco-2013/plano-de-contigencia-2013.html>> . Acesso em: 25 de dezembro de 2016

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério das Cidades, Secretaria de Programas Urbanos. Capacitação em mapeamento e gerenciamento de risco.

LEI FEDERAL Nº 12608 DE 10 DE ABRIL DE 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm> Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

LEI ESTADUAL COMPLEMENTAR Nº 694 DE 08 DE MAIO DE 2013 - Reorganiza o Sistema Estadual De Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC-ES e dá outras providências. <<http://www.defesacivil.es.gov.br/files/meta/9c79332b-f0d2-4891-8f9c-b26d981b2258/efae2fff-7800-4039-be8d-07a6820af2b3/91.pdf>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2017.

ANEXOS

RELAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCOS DE MARATAÍZES, TIPOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

ÁREAS DE RISCOS DE MARATAÍZES			
ATUALIZADO EM: 03/07/2025			
Nº	BAIRRO	TIPOLOGIA	GRAU DE RISCO
1	Praia dos Cações	Erosão Marinha	Muito Alto
2	Lagoa Funda	Erosão Marinha	Muito Alto
3	Alto Lagoa Funda (Alto Xodó – Cond. Village)	Deslizamento	Alto
4	Centro x Belvederes	Deslizamento	Alto
5	Belvederes x Santa Tereza	Deslizamento	Alto
6	Santa Rita (Ilmenita)	Deslizamento	Alto
7	Praia da Colônia x Praia da Areia Preta	Erosão Marinha	Alto
8	Santa Rita I	Deslizamento	Alto
9	Santa Rita II	Deslizamento	Médio
10	Acapulco	Deslizamento	Alto
11	Pontal	Erosão Marinha/Costeira	Muito Alto

MAPEAMENTO DE RISCOS GEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO

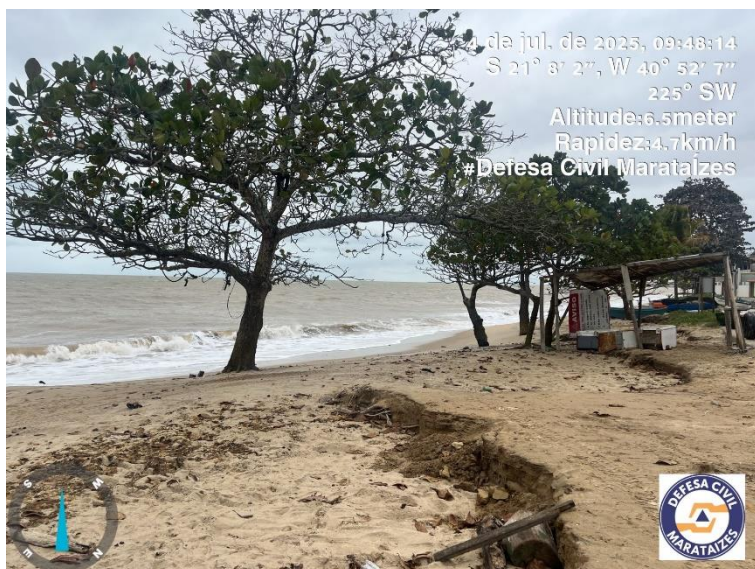
1 – Praia Dos Cações:

- Referência Geográfica:

Ponto Inicial: Coordenadas UTM: 306467,48 E / 7662030,77 N - Fuso: 24S

Ponto Final: Coordenadas UTM: 305398,79 E / 7661524,10 N - Fuso: 24S

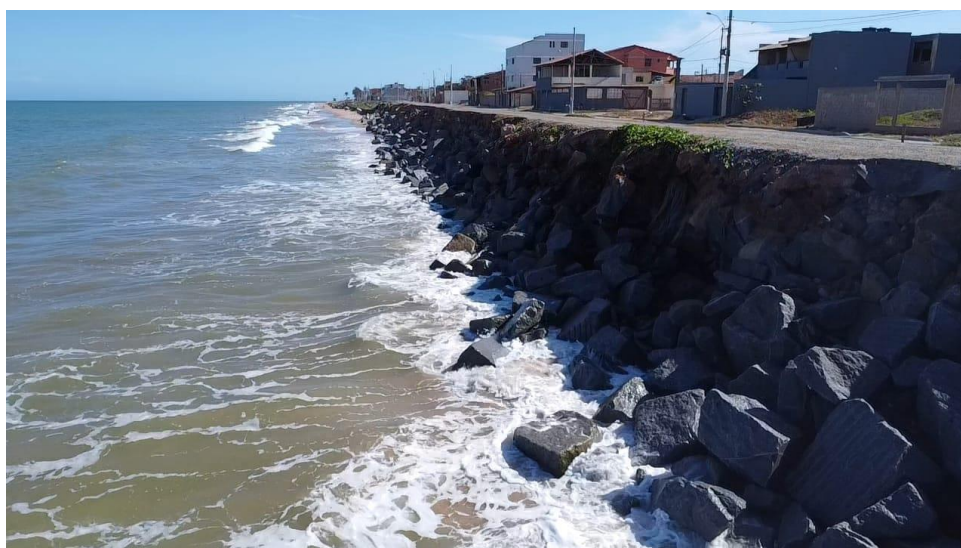
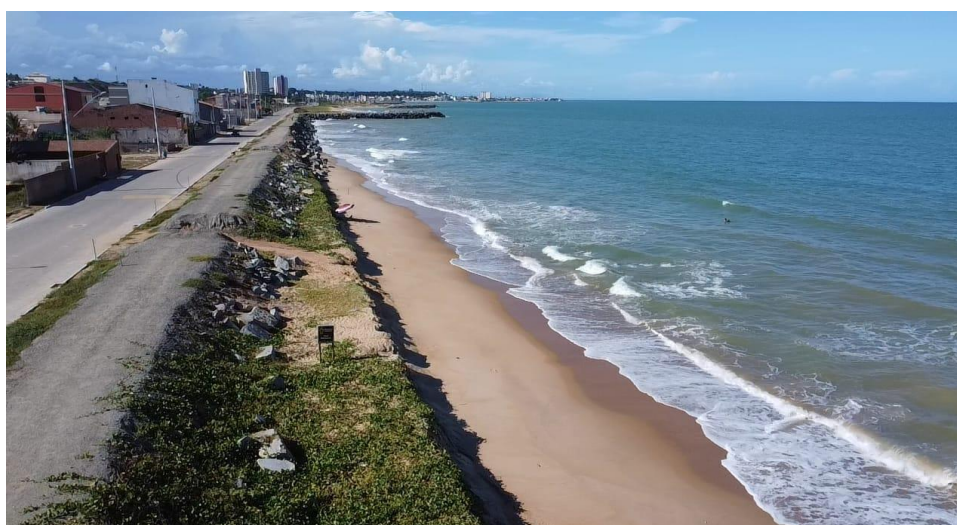
- Tipologia: Erosão Marinha/Costeira
- Grau de Risco: Muito Alto



2 – Lagoa Funda / Xodó:

- Referência Geográfica: Latitude -21°3,71017' Longitude -40°50,08301'•

Tipologia: Erosão Marinha/Costeira/ Grau de Risco: Muito Alto



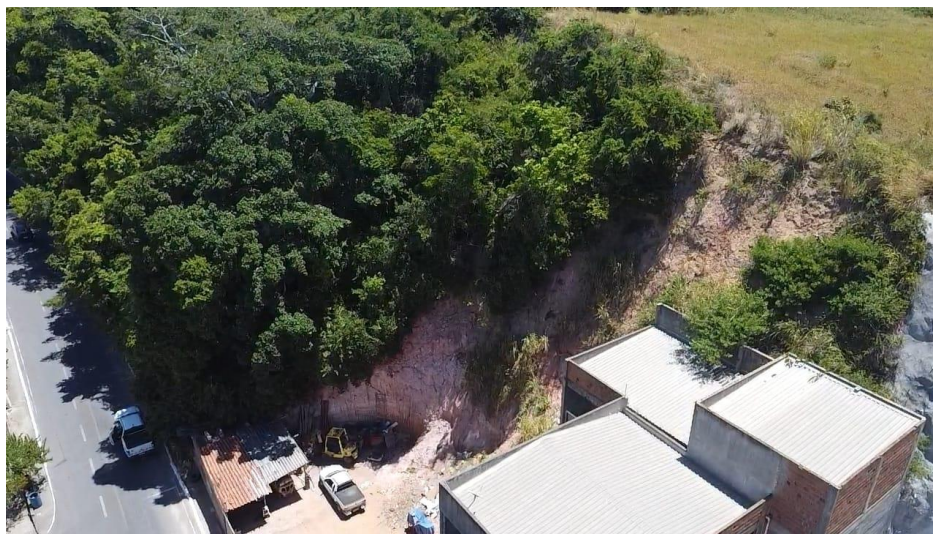
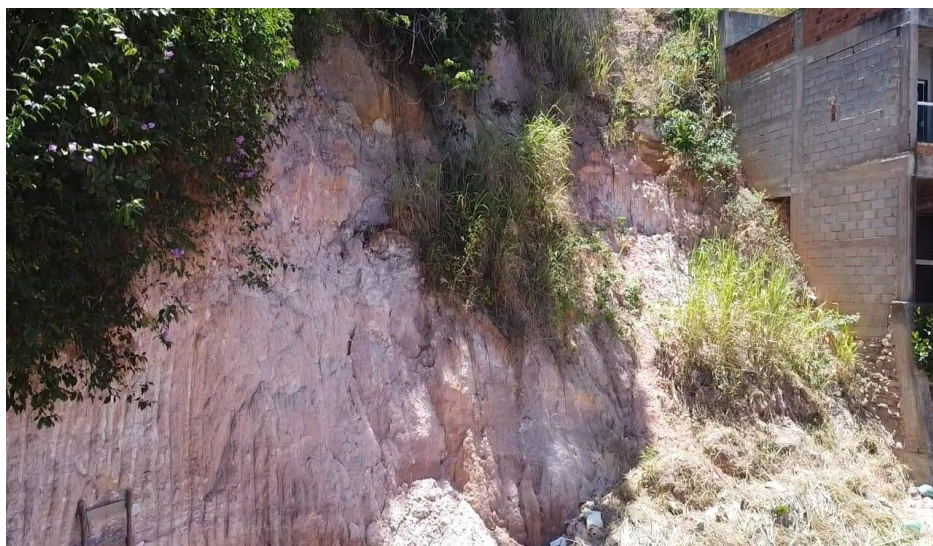
3 – Alto Lagoa Funda (Alto Xodó – Cond. Village):

- Referência Geográfica: Latitude -21°3,40107' Longitude -40°50,13062'
- Tipologia: Deslizamento / Grau de Risco: Alto



4 – Centro x Belvederes (Av. Domingos Martins):

- Referência Geográfica: Latitude -21°2,49722' Longitude -40°49,41339''•
Tipologia: Deslizamento / Grau de Risco: Alto



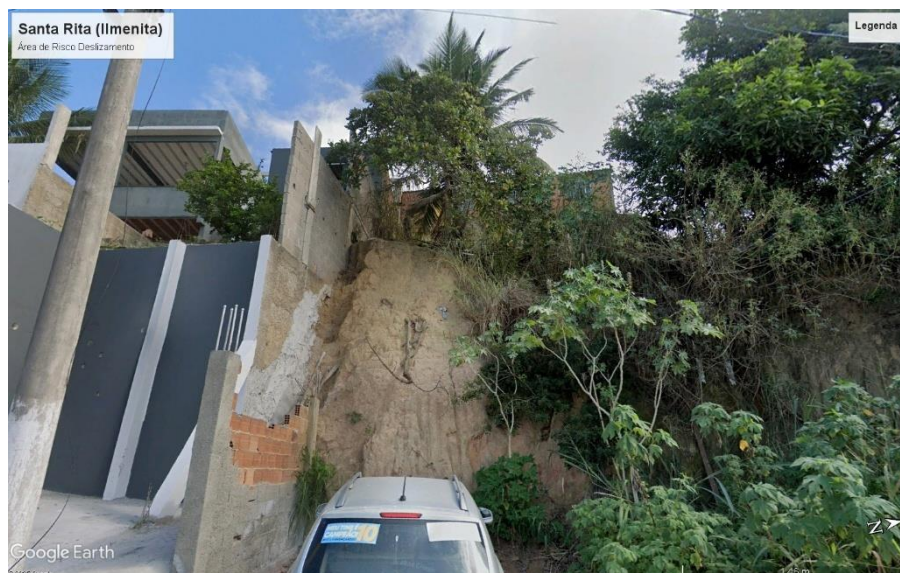
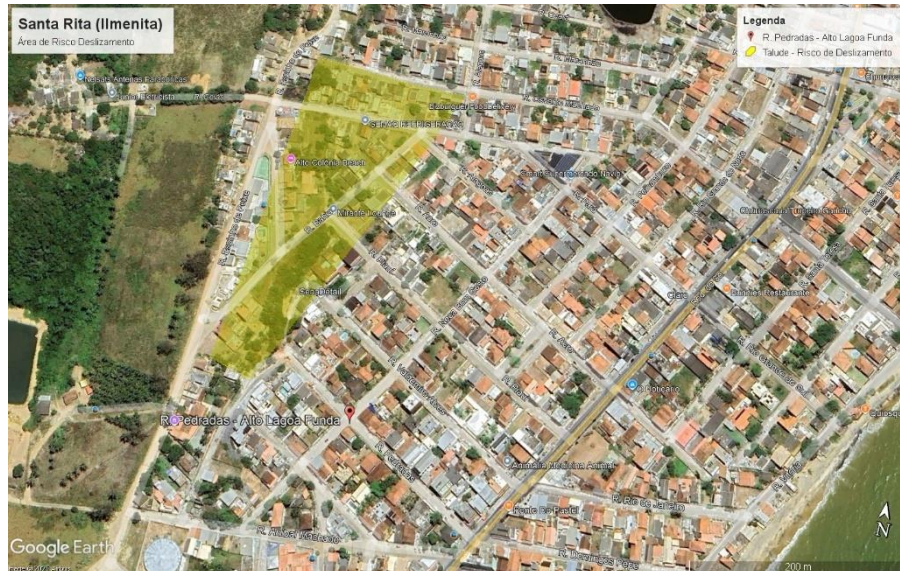
5 – Belvederes x Santa Tereza:

- Referência Geográfica: , Latitude $-21^{\circ}2,56825'$ Longitude $-40^{\circ} 50,00839'$
- Tipologia: Deslizamento / Grau de Risco: Alto



6 – Santa Rita I (Ilmenita):

- Referência Geográfica: , Latitude 21° 2'15.18"S - Longitude 40°49'23.32"O
- Tipologia: Deslizamento / Grau de Risco: Alto



7 – Praia da Colônia x Praia da Areia Preta:

- Referência Geográfica: , Latitude – 21° 2,13501' Longitude – 40° 48,99696'
- Tipologia: Erosão Marinha/Costeira / Grau de Risco: Muito Alto



9 – Santa Rita II:

- Referência Geográfica: Latitude $-21^{\circ}1,47961'$ Longitude $-40^{\circ},11392'$
Tipologia: Deslizamento / Grau de Risco: Médio



10 – Acapulco:

- Referência Geográfica: Latitude $-21^{\circ}1,7197$ Longitude $-40^{\circ}15604$
- Tipologia: Deslizamento / Grau de Risco: Alto



11. Pontal:

- Referência Geográfica – Latitude $-21^{\circ} 0,20954'$ Longitude $-40^{\circ} 48,33046'$
- Tipologia - Erosão Marinha/Costeira – Grau de Risco: Alto







PLANO DE CONTIGÊNCIA

2º ATUALIZAÇÃO - JULHO/2025

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS



**PREFEITURA DE
MARATAÍZES**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 14:51:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSUE ALVES DOS SANTOS (2º TENENTE QOA BM - BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HLHGD4>